



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XV	Nº 2317	Publicação Semanal	Segunda-feira, 2 de dezembro de 2013
--------	---------	--------------------	--------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



DECRETO

DECRETO Nº 1.385 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, e Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento protocolizado no mês de setembro deste ano de 2013, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da CAAPSM, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do Edital nº 0040/2013 - RH GA/DAF/SUP.

DECRETA:

Art. 1º O POSICIONAMENTO DO SERVIDOR NA REFERÊNCIA IMEDIATAMENTE SUPERIOR DO CARGO OCUPADO, NOS TERMOS ABAIXO:

- a) SERVIDOR: 15.371-0 - JOÃO CARLOS CONSTANTE
- b) TABELA/REF/NÍVEL ANTERIOR: 7/III/6
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - C
- d) FUNÇÃO: TGPC02 - ASSIST. EM ANÁLISE E DESENV. DE INFORMÁTICA
- e) TABELA/REF/NÍVEL ATUAL: 7/III/6
- f) DATA DE VIGÊNCIA: 01/10/2013
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 8 da Lei 9337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de novembro de 2013 Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município Denilson Vieira Novaes Superintendente da Caapsml

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0009/2013 - REPETIÇÃO I - Elaboração de projetos completos para reforma da sede da Prefeitura do Município de Londrina. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 29 de novembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

COMUNICADO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível no site do Município de Londrina, abaixo especificado, o Comunicado I que alterou o item 2.1 do Anexo I do Edital e estabeleceu nova data de abertura para a realização do certame

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP - 0194/2013. O(s) Edital poderá ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 27 de novembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

EDITAIS

EDITAL Nº 2/2013-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas), em seu Artigo 388, o qual reza acerca da ciência pela (s) parte (s) autuada (s).

Considerando as diversas tentativas de entrega, SEM logro de êxito, referente à (s) autuação (ões) abaixo elencada (s).

RESOLVE.

CITAR POR EDITAL o (s) Sujeito (s) Passivo (s) seguinte (s), cuja (s) denominação (ões) consta (m), juntamente com seu (s) respectivo (s) Auto (s) de Infração Ambiental, a saber, tornando pública esta Relação.

PROCESSO (S) NO SIP	Nº DO (S) AUTO (S)	DENOMINAÇÃO (ÕES) OU RAZÃO (ÕES) SOCIAL (IS)	INSCRIÇÃO (ÕES)	DISPOSITIVO (S) INFRINGIDO (S)	AUTUAÇÃO (ÕES) LAVRADA (S) EM
10277/2013	23196	MC PACHECO & CIA LTDA ME	CMC Nº 182.500-3, CNPJ Nº 12.954.120/0001-07	ARTIGOS 20, 23 E 30, DA LEI Nº 11.468/2011	04.02.2013
10277/2013	23298	MC PACHECO & CIA LTDA ME	CMC Nº 182.500-3, CNPJ Nº 12.954.120/0001-07	ARTIGOS 20, 23 E 30, DA LEI Nº 11.468/2011	28.01.2013

CONFORME Parágrafo único, do Artigo 388 do citado Código, a (s) Parte (s) Autuada (s) será (ão) considerada (s) ciente (s) da aplicação da (s) infração (ões), decorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação.

CONFORME Artigo 392 do mesmo Código, quando do decurso de prazo para a ciência, citado acima, a (s) Parte (s) Autuada (s) poderá (ão) apresentar defesa contra a (s) autuação (ões) lavrada (s), dentro de 15 (quinze) dias.

A RELAÇÃO das inscrições cadastrais, conforme o presente Edital encontrar-se-á afixada no Quadro Geral de Editais do Paço Municipal, e na Página eletrônica oficial do Município, cujo endereço é <http://www1.londrina.pr.gov.br/>.

Londrina, 13 de Novembro de 2013. Cleuber Moraes Brito - Secretário Municipal do Ambiente

EDITAL Nº 3/2013-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas), em seu Artigo 388, o qual reza acerca da ciência pela (s) parte (s) autuada (s).

Considerando as diversas tentativas de entrega, pelos Correios, via carta registrada (Aviso de Recebimento - A. R.), SEM logro de êxito, referente à (s) autuação (ões) abaixo elencada (s).

RESOLVE.

CITAR POR EDITAL o (s) Sujeito (s) Passivo (s) seguinte (s), cuja (s) denominação (ões) consta (m), juntamente com seu (s) respectivo (s) Auto (s) de Infração Ambiental, a saber, tornando pública esta Relação.

PROCESSO	AUTO	DENOMINAÇÃO	INSCRIÇÃO	DISPOSITIVO	LAVRATURA
9078/2013	23300	BRUNO LÚCIO DA SILVA PETISCARIA	CMC 1738941	ARTS 20, 23 E 30 LEI 11468/11	28.01.2013
9165/2013	23282	SILVA E CASTRO RESTAURANTE LTDA	CMC 1308394	ARTS 20, 23 E 30 LEI 11468/11	28.01.2013

CONFORME Parágrafo único, do Artigo 388 do citado Código, a (s) Parte (s) Autuada (s) será (ão) considerada (s) ciente (s) da aplicação da (s) infração (ões), decorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação.

CONFORME Artigo 392 do mesmo Código, quando do decurso de prazo para a ciência, citado acima, a (s) Parte (s) Autuada (s) poderá (ão) apresentar defesa contra a (s) autuação (ões) lavrada (s), dentro de 15 (quinze) dias.

A RELAÇÃO das inscrições cadastrais, conforme o presente Edital encontrar-se-á afixada no Quadro Geral de Editais do Paço Municipal, e na Página eletrônica oficial do Município, cujo endereço é <http://www1.londrina.pr.gov.br/>.

Londrina, 29 de Novembro de 2013. Cleuber Moraes Brito - Secretário Municipal do Ambiente.

EXTRATOS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SGMP-0189/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0233/2010

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º IN/SMGP-085/2010.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA

OBJETO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 122.064,09 (cento e vinte e dois mil, sessenta e quatro reais e nove centavos) mensais referente ao aumento do Incentivo Ministerial ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos - IAC, nos termos da Portaria Ministerial GM 2.035/2013, alocado no item pré-fixado do presente contrato, passando a ter um valor de R\$ 243.864,46 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) mensais, representando acréscimo de 3,35% no valor total do contrato.

DATA: 29/11/2013.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. SGMP-098/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-234/2010

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º IN/SMGP-030/2010.

CONTRATADA: INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA.

É objeto do presente aditamento acréscimo de R\$ 69.527,49 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) no bloco pré- fixado, no item Incentivo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos - IAC, passando a ter um valor mensal de R\$ 146.406,33 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos), representando acréscimo de 1,18% no valor total do contrato;

E o repasse financeiro em parcela única na competência de assinatura do presente termo aditivo, na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos mil reais), referente ao enfrentamento da Influenza 2013, representando acréscimo de 0,27% no valor total do contrato;

DATA: 29/11/2013.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º SMGP-0045/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0372/2013

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP-0137/2013

CONTRATADA: D.L.O PETRÓLEO LTDA

QUADRO SOCIETÁRIO: LUCIANA SAMPAIO DUIM E JACIR DUIM

VALOR: R\$ 3.025,00 (Três mil e vinte e cinco reais)

OBJETO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de 25% sobre a quantidade do lote 04 (Diesel S- 10), passando a quantidade prevista para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, de 5.000 litros para 6.250 litros, o que significará um aumento de R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais), totalizando um acréscimo de 0,22 % sobre o valor total do contrato. O aditivo, na íntegra, se encontra disponível no site oficial do município.

DATA: 29/11/2013

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. SGMP-142/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-232/2010

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º IN/SMGP-061/2010.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA.

É objeto do presente o Repasse financeiro em parcela única na competência de assinatura do presente termo aditivo na importância de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), referente ao enfrentamento da Influenza 2013, representando acréscimo de 0,16% no valor total do contrato;

DATA: 29/11/2013.

4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

Os licitantes a seguir foram HABILITADOS por apresentarem a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, tiveram suas propostas e lances classificados:

DLO PETRÓLEO LTDA

RISEL COMBUSTIVEIS LTDA

5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

A licitante AUTO POSTO SANPETRO LTDA foi INABILITADA por não apresentar a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA E DE FGTS.

6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

Não ocorreram.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Valor total máximo estimado dos lotes relacionados no Anexo I do Edital:

R\$ 6.310.361,14

Valor total após disputa dos lotes relacionados no Anexo I do Edital: R\$5.919.635,70.

Percentual apurado a ser utilizado no cálculo do desconto sobre a tabela da ANP - Agência Nacional de Petróleo, conforme previsto no item 9.1 do Edital:

LOTE 01: 1,8691%

LOTE 02: 8,2051%

LOTE 03: 8,7516%

LOTE 04: 5,3280%

LOTE 05: 0,9247%

LOTE 06: 6,6277%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0144/2013, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico o objeto/lote ao respectivo vencedor deste certame, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 29 de novembro de 2013. Fábio Edgar Silva - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP-0144/2013, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro a licitante vencedora correspondentes aos lotes correlatos ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 29 de novembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0610/2013**PREGÃO ELETRÔNICO N.º PG/SMGP-0162/2013****1. DADOS GERAIS**

Objeto: Aquisição de material de consumo e brinquedos educativos;

Data do Edital: 25/09/2013;

Procurador que aprovou o Edital: Lia Correia;

Pregoeiro: Sirlene Julio de Souza designada pela Portaria nº 1418 de 31/07/2013;

Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 26/09/2013, Folha de Londrina em 26/09/2013, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, Edição de 26/09/2013, Diário Oficial da União - Seção 3 em 26/09/2013, "site" oficial do Município a partir de 03/10/2013 e Quadro de Avisos do C. Administrativo de 03/10/2013 à 06/11/2013;

Abertura de propostas: 12h00min do dia 06/11/2013;

Sessão pública de lances: 14h00min do dia 06/11/2013;

Julgamento do certame: 25/11/2013

Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município www1.londrina.pr.gov.br,

2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Após sessão publica de lances foram os seguintes preços apresentados:

Fornecedor: A A DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
8	1	15511	JOGO EXPLORANDO O BRASIL	GROW	30,66	50	UN	1.533,00
10	1	15516	JOGO NA PONTA DA LINGUA	GROW	39,19	30	UN	1.175,70
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								2.708,70
Fornecedor: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
2	1	256	JOGO DE QUEBRA CABEÇA P100	PAIS E FILHOS	11,50	100	UN	1.150,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								1.150,00
Fornecedor: ASTOR STAUDT ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
3	1	3475	BOLA DE PLASTICO COLORIDA DIÂMETRO DE APROX. 45CM	MAUÁ	11,50	30	PÇ	345,00
5	1	9775	Lince jogo de tabuleiro	GROW	28,66	30	JG	859,80
6	1	9776	Detetive jogo de tabuleiro	ESTRELA	63,82	18	JG	1.148,76
7	1	10280	Jogo de Cozinha Infantil	BIGSTAR	23,85	27	UN	643,95
9	1	15513	JOGO QUEBRA-CABEÇA BRASIL E SEUS ESTADOS	TOYSTER	24,83	12	UN	297,96
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								3.295,47
Fornecedor: KAKETHA PRESENTES LTDA.-EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
1	1	249	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO	ESTRELA	69,00	30	UN	2.070,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								2.070,00
Fornecedor: NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
4	1	9772	Imagem e Ação jogo de tabuleiro	GROW-JUNIOR	54,58	48	JG	2.619,84
11	1	18332	JOGO PERFIL	GROW-JUNIOR	57,18	48	UN	2.744,64
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								5.364,48
TOTAL GERAL DOS LOTES								14.588,65

4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

Os licitantes a seguir foram HABILITADOS por apresentarem a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, tiveram sua proposta e lances classificados:

- A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMP.DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA;
- ANDIPEL PAPELARIA LTDA.-ME;
- ASTOR STAUDT ME;
- KAKETHA PRESENTES LTDA.- EPP;
- NORSKPAR COMERCIAL LTDA.-ME.

5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

Os licitantes abaixo relacionados foram desclassificados para o Lote 01:

- LELYS & CIA LTDA., por não ter informado a marca da proposta que é exigência do edital.

Os licitantes abaixo relacionados foram desclassificados para o Lote 04:

- LELYS & CIA LTDA., por ter efetuado lance inexequível/erro de digitação.

Os licitantes abaixo relacionados foram desclassificados para os Lotes 06 e 07:

- DUPAULA COM. DE MAT. PEDAG. E ESCRIT., por não ter enviado os documentos de habilitação, proposta atualizada e

ficha técnica do objeto do lote.

Os licitantes abaixo relacionados foram desclassificados para o Lote 11:

PAPEL.COM. LTDA.ME, por não ter enviado os documentos de habilitação, proposta atualizada e ficha técnica do objeto do lote.

6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

Todos os lotes foram bem sucedidos.

7. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME

A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMP.DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.;

ANDIPEL PAPELARIA LTDA.-ME;

ASTOR STAUDT ME;

KAKETHA PRESENTES LTDA.- EPP;

NORSKPAR COMERCIAL LTDA.-ME;

LELYS & CIA LTDA.;

G8 ARMARINHOS LTDA-EPP.;

REJANE COM DE PROD PEDAG. LTDA.;

PAPEL.COM. LTDA-ME.;

COFIPEL COM. E ATAC. LTDA. EPP.;

DUPAULA COM. DE MAT. PEDAG.E ESCRIT.;

SPG - COM. DE MAT. PEDAG. E ESCRIT.;

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Valor total máximo estimado dos lotes contidos no Anexo I do Edital: R\$ 19.638,74.

Valor total após disputa do (s) lote (s) contido (s) no Anexo I do Edital: R\$ 14.588,65.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP 0162/2013, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico o objeto/lote ao respectivo vencedor deste certame, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 25 de novembro de 2013. Sirlene Julio de Souza Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP-0162/2013 nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro aos vencedores correspondentes aos lotes em tela e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR 25/11/2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0558/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PG/SMGP-0177/2013

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição e Instalação de Baú (Furgão) Carga Seca para Caminhão Agrale 8500 CE.

Data do Edital: 03/10/2013.

Procurador que aprovou o Edital: Lia Correia

Pregoeiro: Sirlene Julio de Souza designada pela Portaria nº 1418 de 31/07/2013;

Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 04/10/2013, Jornal de Londrina em 07/10/2013, Diário Oficial da União - Seção 3 em 04/10/2013, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, Edição de 04 e 14/10/2013, "site" oficial do Município a partir de 16/10/2013 e Quadro de Avisos do C. Administrativo de 16/10/2013 à 11/11/2013.

Abertura de propostas: 12h00min do dia 11/11/2013;

Sessão pública de lances: 14h00min do dia 11/11/2013;

Julgamento do certame: 22/11/2013;

Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município www1.londrina.pr.gov.br,

2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Após sessão publica de lances foram os seguintes preços apresentados:

Fornecedor: BADEN AUTOMOTORES LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
1	1	20606	FURGÃO (BAÚ) CARGA SECA	Furgões Maringá	18.900,00	1	UN	18.900,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								18.900,00

4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

O licitante a seguir foi HABILITADO por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua proposta e lance classificado:

- BADEN AUTOMOTORES LTDA.

5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

Os licitantes abaixo relacionados foram desclassificados para o Lote único

- GARRA COM. E SERV. LTDA-ME., por não ter informado a marca (exigência do edital).

6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

Lote único bem sucedido.

7. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME

BADEN AUTOMOTORES LTDA.;
GRANSHOP LOPA DE DEPARTAMENTOS LDA- ME;
INDUSTRIA DE CARROCERIAS CAMPO LARGO LTDA;
CENTROMIX COMERCIO E REPRES. LTDA.ME;
GARRA COM E SERV LTDA.-ME.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Valor total máximo estimado dos lotes contidos no Anexo I do Edital: R\$ 19.520,00.

Valor total após disputa do (s) lote (s) contido (s) no Anexo I do Edital: R\$ 18.900,00.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0177/2013, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico o objeto/lote ao respectivo vencedor deste certame, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 25 de novembro de 2013. Sirlene Julio de Souza - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP 0177/2013 nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro aos vencedores correspondentes aos lotes em tela e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 25 de novembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

CAAPSML

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE LONDRINA**

PORTARIA

PORTARIA Nº 192 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Súmula: Define os horários de trabalho e o controle de registro de frequência dos servidores públicos do Município de Londrina lotados ou cedidos à CAAPSML e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 9337/2004 e o Decreto Municipal nº 883/2010;

CONSIDERANDO o dever de eficiência da Administração Pública na realização de suas atribuições e a necessidade de rendimento funcional na obtenção de resultados positivos para o serviço público;

CONSIDERANDO que a uniformização de horários e o controle de frequência objetivam a otimização dos serviços públicos prestados pela CAAPSMML;

CONSIDERANDO imprescindível a fixação de regras gerais de controle e fiscalização do cumprimento das jornadas de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Os horários, controle de registro de ponto e o apontamento da frequência dos servidores públicos do Município de Londrina lotados ou cedidos à Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina far-se-ão de acordo com as normas previstas nesta Portaria.

Art. 2º O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos municipais lotados ou cedidos à CAAPSMML será realizado mediante controle eletrônico de ponto.

Parágrafo Único. Para fins do disposto nesta Portaria, "Ponto" é o registro que assinala o comparecimento do servidor ao serviço e pelo qual se verifica, diariamente, sua entrada e saída.

Art. 3º O registro de ponto eletrônico é medida obrigatória, de caráter pessoal e intransferível, para todos os servidores lotados ou cedidos à CAAPSMML, como meio de aferir o comparecimento ao trabalho.

§ 1º O cartão ponto deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinado pela Chefia imediata, impreterivelmente, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao do registro de frequência.

§ 2º O fornecimento da senha eletrônica de ponto eletrônico e/ou o registro de frequência por outro servidor ou fora das dependências da CAAPSMML constitui falta grave e sujeita ambos os servidores, quem autorizou e quem registrou, às penalidades previstas em lei.

Art. 4º A jornada de trabalho é de 6 (seis) horas diárias ininterruptas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, devendo ser cumprida, obrigatoriamente, nos horários abaixo uniformizados:

I - das 08:00h às 14:00h;

II - 12:00h às 18:00h;

Parágrafo Único: a definição da jornada de trabalho dos servidores nos termos dos incisos anteriores será efetuada pela Superintendência em conjunto com as Diretorias, de acordo com o interesse público e as necessidades da CAAPSMML;

Art. 5º É vedado faltar ao trabalho sem justificativa legal, atrasar-se na entrada do expediente ou adiantar-se na saída sem prévia comunicação e autorização da Diretoria a que o servidor está vinculado.

§ 1º As faltas e/ou atrasos ocorridos nos termos do caput deste artigo estão sujeitos a desconto em Folha de Pagamentos, sendo vedada a compensação em banco de horas ou desconto em férias.

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente comprovados e a critério e responsabilidade da Diretoria a que estiver subordinado o servidor, o horário de trabalho poderá ser alterado mediante compensação dentro do mês em que ocorreu a alteração.

§ 3º A entrada ou saída antecipada ou prorrogada, nos termos do parágrafo anterior, deverão ser justificadas no sistema de controle de frequência, bem como a forma de compensação autorizada pela Diretoria.

§ 4º Só serão admitidas compensações de atrasos ou faltas de frações de tempo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

Art. 6º O servidor ocupante de função de confiança terá jornada de trabalho flexível, na forma prevista no art. 24 da Lei Municipal nº 9337/2004.

§ 1º A flexibilidade de que trata o caput deste artigo está condicionada ao cumprimento da jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas e à autorização prévia da chefia imediata para a realização de jornada de trabalho em horários diferenciados, sempre dentro do horário de funcionamento da CAAPSMML, das 08:00h às 18:00h.

§ 2º O servidor ocupante de função de confiança está sujeito ao registro do ponto eletrônico, inclusive para a realização de

intervalos intrajornada.

Art. 7º Para fins de controle de assiduidade e registro de frequência, define-se como:

I - "Falta", a ausência injustificada do servidor ao trabalho, de sua jornada diária integral, considerando a semana de segunda a sexta, sujeita a desconto em Folha de Pagamentos;

II - "Atraso", a ausência parcial do servidor, sendo:

- a) na entrada, após o horário definido para início do expediente normal de trabalho;
- b) na saída, antes do horário definido para término do expediente normal de trabalho.

III - "Falta de marcação" a falta do registro no controle de frequência na entrada ou saída do expediente, resultante de esquecimento.

§ 1º A tolerância de atraso é de até 30 minutos, somados no mês.

§ 2º Ultrapassado o limite de tolerância previsto no parágrafo anterior, os atrasos serão considerados como habitualidade e descontados integralmente em Folha de Pagamentos.

§ 3º A tolerância para falta de marcação do ponto é de até 1 (uma) marcação por mês.

Art. 8º Devidamente justificado e previamente autorizado pela Superintendência, é permitido serviço em jornada extraordinária de trabalho para atender situações excepcionais e temporárias, por interesse da Administração e do serviço público.

§ 1º A realização de jornada extraordinária nos dias de expediente normal da Autarquia deverá respeitar o limite máximo de duas horas diárias.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, é vedada a realização de jornada extraordinária em frações inferiores a 30 (trinta) minutos.

Art. 9º Havendo jornada de trabalho superior a 6 (seis) horas diárias em razão de jornada extraordinária ou de jornada de trabalho flexível, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

Parágrafo Único. Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

Art. 10º A Diretoria Administrativo-Financeira dará amplo conhecimento a todos os setores e servidores lotados ou cedidos à CAAPSMML e adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 11 O disposto nesta Portaria aplica-se, no que couber, aos estagiários lotados na CAAPSMML, sem prejuízo das disposições contidas na Lei nº 11.788/2008.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2013. Denilson Vieira Novaes - Superintendente

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

Extrato de resultado final da licitação.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 188/2013-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2013-FUL

O Pregoeiro, devidamente designado pelos Atos Executivos N.º252/2013, divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Que embora o edital tivesse sido publicado, conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, porém apenas 06(seis) empresas apresentaram proposta. O pregoeiro após conferência da proposta, negociação na tentativa de redução de preço e análise da documentação, habilitou, declarou vencedora do certame e ADJUDICOU o objeto para a empresa: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com o

preço unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) por tonelada coletada. A licitação obteve o valor global máximo estimado de R\$ 16.652.160,00 (dezesseis milhões seiscentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta reais).

Londrina, 28 de novembro de 2.013. Fernando Augusto Porfírio - Pregoeiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2013TRL - Processo Administrativo N.º 034/2013TRL;

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e Allianz Seguros S/A - CNPJ 61.573.796/0001-66;
OBJETO: Contratação de seguro para o veículo Pampa L 1.6, Ano 1994, Placa AEE6328, de propriedade do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

VALOR TOTAL: R\$ 503,58 (quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

Londrina, 22 de novembro de 2.013. Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor-Presidente CMTU-LD, Ademir Prado de Lima - Diretor Administrativo-Financeiro - Allianz Seguros S/A, Paulo Miguel Marraccini - Presidente.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATOS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 000.759

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2010 - COHAB-LD.

Objeto do Quarto

Aditivo Contratual: I - Prorrogação do prazo de execução da manutenção dos sistemas objeto do Contrato Administrativo nº 000.759, ora aditivado, em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de novembro de 2013, com término previsto para o dia 24 de novembro de 2014.

II - O Prazo de vigência contratual terminará 60 (sessenta) dias, após a conclusão do prazo de manutenção dos sistemas.

III - Reajuste dos valores mensais relativos ao objeto do Contrato ora Aditivado, à partir da prorrogação prevista neste aditivo, pelo índice IGP-M no percentual de 4,59%, passando a parcela mensal para R\$ 1.945,37 (mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, José Roberto Hoffmann e Claudemir Vilalta, e como Contratada a empresa Exactus Software Ltda., representada por seus Sócios-Gerentes, Archibaldo Tomas Clark Vicentini e Rogério Andrade Brasileiro.

Do Fundamento: O presente aditivo fundamenta-se nas informações e justificativas contidas no Memorando elaborado pela Comissão de Fiscalização do Contrato, datado de 02 de outubro de 2013, no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, datado de 07 de outubro de 2013, Proposta de Prorrogação e Reajuste elaborado pela contratada, datada de 01 de novembro de 2013, no Parecer exarado pela Diretoria Administrativa/Financeira, datado de 04 de novembro de 2013 e na autorização concedida pela Presidência da COHAB - LD, datada de 08 de novembro de 2013, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e, ainda, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato ora aditivado.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 19 de abril de 2010 e Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos, firmados, respectivamente em 27 de julho de 2010, 06 de junho de 2011, 06 de setembro de 2011 e 26 de novembro de 2012.

Londrina, 13 de novembro de 2013. José Roberto Hoffmann -Diretor Presidente

Extrato de Rescisão Unilateral

Contrato Administrativo: 000.828

Modalidade: Concorrência nº 009/2010-COHAB-LD

Processo Administrativo: 5.139/2010/COHAB-LD.

Contratada: KURUNCZI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Objeto: Em virtude do descumprimento por parte da contratada do estabelecido nas cláusulas contratuais avençadas no Contrato Administrativo nº 000.828 firmado com a empresa, KURUNCZI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -

EPP., o qual tinha por objeto a construção das obras e serviços de URBANIZAÇÃO DA POLIGONAL ZONA NORTE - Londrina-PR, com recursos oriundos do Programa FNHIS - nº 0301551-32-2008/MCIDADES/CAIXA, deliberou-se pela presente rescisão unilateral.

José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente COHAB-LD, Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro, Hisae Gunji - Diretora Técnica.

Extrato do Quinto Aditivo ao Termo de Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil Interessada na Produção de Habitação de Interesse Social no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

Modalidade: Chamamento nº 001/2011 COHAB-LD.

Objeto: Troca do lote 12 da quadra 03, com área 210,89m², pelo lote 23 da quadra 06, com área 196,77m² e do lote 31 da quadra 04, com área 207,16m², pelo lote 24 da quadra 06, com área 196,76m², ambos localizados no empreendimento "CAMPOS VERDES", os quais foram transferidos através do programa de Arrendamento Residencial - FAR para a implantação de unidades habitacionais através do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Partes: A Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro e Técnica, respectivamente, José Roberto Hoffmann, Claudemir Vilalta e Hisae Gunji.

Londrina, 18 de outubro de 2013. José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, cujo objeto é a contratação de serviços de capina e roçagem, nos imóveis de propriedade da Cohab-Ld, localizados no município de Londrina, Estado do Paraná, com 452.303,13 m², nos seguintes termos:

Empresa primeira classificada e vencedora da Licitação: ROTEPLAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.479.437/0001-07, com a proposta a seguir discriminada:

Empresa:	Colocação	Valor Unitário por m²:	Valor Total Previsto:
ROTEPLAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME	1ª. Colocada	R\$ 0,09	R\$ 129.600,00

A Sra. Pregoeira, ao final assinado, ADJUDICOU o objeto da presente licitação para a empresa acima citada e encaminhará o processo completo do certame em pauta, para superior apreciação e HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente da COHAB-LD, para posterior publicação do Contrato Administrativo.

Londrina, 28 de novembro de 2013. Alzira Sant'ana Azevedo - Pregoeira

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE LICENÇAS Nº 144/11-FIX

Processo Administrativo n.º 144/11-FIX.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em

30.12.2013 e término em 29.12.2014, conforme condições descritas na proposta da ORACLE, datada de 25.10.2013.

DO PREÇO: pela prestação dos serviços, objeto do contrato primitivo, a Sercomtel pagará a ORACLE, o valor total de R\$ 571.678,17, fixo e irrevogável, onde este valor será dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 47.639,85.

Londrina, 22/11/2013 - Christian Perillier Schneider e Flávio Luiz Borsato - Sercomtel; Alberto Borges Brisola e Marcio Neto Franco Oracle

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES E LH TOOLS DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME Nº 015/12-FIX65. - Processo Administrativo n.º 015/2012.

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES E LH TOOLS DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME Nº 015/12-FIX65;
OBJETO: 1.1 - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL.

1.1.1 A área geográfica definida no Anexo I poderá ser ampliada pela SERCOMTEL, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia a CONTRATADA. Em caso de redução da área geográfica, tal decisão deverá ser comunicada pela SERCOMTEL à CONTRATADA.

1.2 - A CONTRATADA não terá exclusividade na prestação de serviços, objeto deste contrato. A SERCOMTEL poderá, a seu exclusivo critério, contratar outras empresas para atuar na área Geográfica, definida no Anexo I, ou ainda, comercializar diretamente seus produtos e serviços nessa área.

1.3 - São partes integrantes do Contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Área Geográfica de Atuação;

ÁREA DE ATUAÇÃO DA CONTRATADA : - A Área de atuação para este Credenciamento é composta das regiões em que a Sercomtel atua (regiões 41,43 e 44), porém, considerando que a autorização da SERCOMTEL é para todo o Paraná, a CONTRATADA poderá atuar nas demais áreas (regiões 42,45 e 46), assim que a Sercomtel iniciar suas atividades nestas regiões. A prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos são exclusivamente para os planos DDRs com franquia acima de R\$ 599,00, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL.

ANEXO II - Comissão;

Comissão por indicação

O pagamento da comissão de indicação será efetuado mensalmente pela SERCOMTEL, transcorridos 30 (trinta) dias da formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 1.500,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 375,00

Comissão adicional por média de valor faturado

O pagamento da comissão adicional será efetuado pela SERCOMTEL, transcorridos 300 (trezentos) dias após a formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Para assegurar o retorno do custo pela aquisição do cliente, será monitorada a média de faturamento dos clientes, que serão parâmetros para o pagamento adicional com média de fatura superior a R\$ 5.000,00 conforme demonstrado:

Fatura Média (R\$)	comissão adicional	
	com subsidio	sem subsidio
inferior a 5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

continua...

5.001 até 7.000	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
7.001 até 10.000	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
10.001 até 15.000	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
15.001 até 20.000	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
20.001 até 25.000	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
25.001 até 30.000	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
superior 30.001	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

ANEXO III - Configuração Mínima da Infra Estrutura de Sistemas;

- a) micro-computador compatível com o Sistema Operacional Windows;
 - b) Impressora para papel A4;
 - c) Acesso a internet banda larga;
 - d) No break;
 - e) Scanner compatível com os documentos exigidos e sistema de digitalização utilizado pela SERCOMTEL.
2. Todas as despesas e ônus referentes à aquisição, gestão e manutenção de infra-estrutura e respectivas licenças de uso de sistemas serão de inteiramente responsabilidade da CONTRATADA.

ANEXO IV - Estrutura.

Proprietário e/ou Gerente de Vendas:01

PRAZO: 4.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização para o início dos serviços a ser emitido pelos fiscais de contrato após a assinatura deste contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido em Lei, a critério exclusivo da SERCOMTEL, observada a conveniência e oportunidade.

4.2. - Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 06.11.2013 - Christian Perillier Schneider e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL), e Natalia Freiria da Rosa (LH TOOLS).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES E GENYO TELEINFORMATICA LTDA ME Nº 015/12-FIX66. - Processo Administrativo n.º 015/2012.

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES E GENYO TELEINFORMATICA LTDA ME Nº 015/12-FIX66;

OBJETO: 1.1 - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL.

1.1.1 A área geográfica definida no Anexo I poderá ser ampliada pela SERCOMTEL, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia a CONTRATADA. Em caso de redução da área geográfica, tal decisão deverá ser comunicada pela SERCOMTEL à CONTRATADA.

1.2 - A CONTRATADA não terá exclusividade na prestação de serviços, objeto deste contrato. A SERCOMTEL poderá, a seu exclusivo critério, contratar outras empresas para atuar na área Geográfica, definida no Anexo I, ou ainda, comercializar diretamente seus produtos e serviços nessa área.

1.3 - São partes integrantes do Contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Área Geográfica de Atuação;

ÁREA DE ATUAÇÃO DA CONTRATADA : - A Área de atuação para este Credenciamento é composta das regiões em que a

Sercomtel atua (regiões 41,43 e 44), porém, considerando que a autorização da SERCOMTEL é para todo o Paraná, a CONTRATADA poderá atuar nas demais áreas (regiões 42,45 e 46), assim que a Sercomtel iniciar suas atividades nestas regiões. A prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos são exclusivamente para os planos DDRs com franquia acima de R\$ 599,00, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL.

ANEXO II - Comissão;

Comissão por indicação

O pagamento da comissão de indicação será efetuado mensalmente pela SERCOMTEL, transcorridos 30 (trinta) dias da formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 1.500,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 375,00

Comissão adicional por média de valor faturado

O pagamento da comissão adicional será efetuado pela SERCOMTEL, transcorridos 300 (trezentos) dias após a formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Para assegurar o retorno do custo pela aquisição do cliente, será monitorada a média de faturamento dos clientes, que serão parâmetros para o pagamento adicional com média de fatura superior a R\$ 5.000,00 conforme demonstrado:

Fatura Média (R\$)	comissão adicional	
	com subsidio	sem subsidio
inferior a 5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.001 até 7.000	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
7.001 até 10.000	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
10.001 até 15.000	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
15.001 até 20.000	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
20.001 até 25.000	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
25.001 até 30.000	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
superior 30.001	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

ANEXO III - Configuração Mínima da Infra Estrutura de Sistemas;

- a) micro-computador compatível com o Sistema Operacional Windows;
- b) Impressora para papel A4;

- c) Acesso a internet banda larga;

- d) No break;

- e) Scanner compatível com os documentos exigidos e sistema de digitalização utilizado pela SERCOMTEL.

2. Todas as despesas e ônus referentes à aquisição, gestão e manutenção de infra-estrutura e respectivas licenças de uso de sistemas serão de inteiramente responsabilidade da CONTRATADA.

ANEXO IV - Estrutura.

Proprietário e/ou Gerente de Vendas:03

PRAZO: 4.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização para o início dos serviços a ser emitido pelos fiscais de contrato após a assinatura deste contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido em Lei, a critério exclusivo da SERCOMTEL, observada a conveniência e oportunidade.

4.2. - Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 14.11..2013 - Christian Perillier Schneider e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL), e George Marcelo Labiak Costermani (GENYO).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL S A TELECOMUNICAÇÕES E DENILTON DE OLIVEIRA ME Nº 015/12-FIX67. - Processo Administrativo n.º 015/2012.

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES E DENILTON DE OLIVEIRA ME Nº 015/12-FIX67;

OBJETO: 1.1 - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL.

1.1.1 A área geográfica definida no Anexo I poderá ser ampliada pela SERCOMTEL, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia a CONTRATADA. Em caso de redução da área geográfica, tal decisão deverá ser comunicada pela SERCOMTEL à CONTRATADA.

1.2 - A CONTRATADA não terá exclusividade na prestação de serviços, objeto deste contrato. A SERCOMTEL poderá, a seu exclusivo critério, contratar outras empresas para atuar na área Geográfica, definida no Anexo I, ou ainda, comercializar diretamente seus produtos e serviços nessa área.

1.3 - São partes integrantes do Contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Área Geográfica de Atuação;

ÁREA DE ATUAÇÃO DA CONTRATADA : - A Área de atuação para este Credenciamento é composta das regiões em que a Sercomtel atua (regiões 41,43 e 44), porém, considerando que a autorização da SERCOMTEL é para todo o Paraná, a CONTRATADA poderá atuar nas demais áreas (regiões 42,45 e 46), assim que a Sercomtel iniciar suas atividades nestas regiões. A prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos são exclusivamente para os planos DDRs com franquia acima de R\$ 599,00, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL.

ANEXO II - Comissão;

Comissão por indicação

O pagamento da comissão de indicação será efetuado mensalmente pela SERCOMTEL, transcorridos 30 (trinta) dias da formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 1.500,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia a partir de R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação sem subsídio de equipamento com a franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 750,00
Indicação com subsídio de equipamento com franquia inferior a R\$ 799,00	R\$ 375,00

Comissão adicional por média de valor faturado

O pagamento da comissão adicional será efetuado pela SERCOMTEL, transcorridos 300 (trezentos) dias após a formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o cliente indicado pela CONTRATADA, caso o cliente permaneça com o produto e/ou serviço ativado, sem inadimplência junto à SERCOMTEL.

Para assegurar o retorno do custo pela aquisição do cliente, será monitorada a média de faturamento dos clientes, que serão parâmetros para o pagamento adicional com média de fatura superior a R\$ 5.000,00 conforme demonstrado:

Fatura Média (R\$)	comissão adicional	
	com subsidio	sem subsidio
inferior a 5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

continua...

5.001 até 7.000	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
7.001 até 10.000	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
10.001 até 15.000	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
15.001 até 20.000	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
20.001 até 25.000	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
25.001 até 30.000	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
superior 30.001	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

ANEXO III - Configuração Mínima da Infra Estrutura de Sistemas;

- a) micro-computador compatível com o Sistema Operacional Windows;
 - b) Impressora para papel A4;
 - c) Acesso a internet banda larga;
 - d) No break;
 - e) Scanner compatível com os documentos exigidos e sistema de digitalização utilizado pela SERCOMTEL.
2. Todas as despesas e ônus referentes à aquisição, gestão e manutenção de infra-estrutura e respectivas licenças de uso de sistemas serão de inteiramente responsabilidade da CONTRATADA.

ANEXO IV - Estrutura.

Proprietário e/ou Gerente de Vendas:01

PRAZO: 4.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização para o início dos serviços a ser emitido pelos fiscais de contrato após a assinatura deste contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido em Lei, a critério exclusivo da SERCOMTEL, observada a conveniência e oportunidade.

4.2. - Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Londrina, 14.11..2013 - Christian Perillier Schneider e Nilso Paulo da Silva - Sercomtel, Denilton de Oliveira - Denilton.

PML

EDITAIS

EDITAL COMUNICAÇÃO -HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO**EDITAL Nº 006/13 Projetos Culturais Independentes - Oficinas Formativas Londrina 80 anos**

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura, em consonância com a Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC, torna pública a lista dos projetos habilitados / inabilitados, nos termos do EDITAL Nº 006/13 - Projetos Culturais Independentes -

Oficinas Formativas Londrina 80 anos.

Art. 2º Os proponentes poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste edital de inabilitação/habilitação, comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, para vistas de seus projetos e apresentação de recurso dirigido à Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC).

Art. 3º Após o prazo, mencionado no Art. 2º do presente edital, não serão aceitos recursos sobre a decisão.

Art. 4º Os recursos e os projetos serão encaminhados à Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) para revisão/manutenção da decisão durante a fase final de análise, no caso de manutenção da decisão o recurso será julgado pela autoridade superior.

Art. 5º A deliberação acerca dos recursos recebidos será informada no Edital de Convocação.

Art. 6º A retirada dos originais da proposta, no período de apresentação de recurso, implicará no acatamento do resultado final publicado e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

Art. 7º Não será permitida a complementação de documentos.

Londrina, 02 de dezembro de 2013. Solange Cristina Batigiana - Secretária Municipal da Cultura

Anexo I - Habilitação / Inabilitação - Edital 006/13

promic	projeto	proponente	parecer
14-006	Praticando Circo	Pedro Giovani Queisada	Inabilitado, conforme Item 3.7.2 "Todas as páginas (formulário e documentos) deverão ser numeradas manualmente ou por meio eletrônico, em números crescentes e sequenciais, e rubricadas, a inobservância deste item inabilitará o projeto".
14-014	Kaos na escola	Edward Charles Rodrigues Fão	Inabilitado, conforme Item 3.7.2 Todas as páginas (formulário e documentos) deverão ser numeradas manualmente ou por meio eletrônico, em números crescentes e sequenciais, e rubricadas, a inobservância deste item inabilitará o projeto".
14-017	Teares Alegria	Iraci Alarcon Nicodemos	Habilitado
14-019	Costurando História	Patrícia Mendes Cavalcante	Habilitado
14-022	Circo nas Escolas	Weluton Renan Bispo da Silva	Habilitado
14-023	Circo Saúde	Paulo Roberto Libano de Paula	Habilitado
14-027	Cocóricó	Sergio Augusto correia Gonçalves de Oliveira	Habilitado
14-031	cultura sócio arte educativa- 5ª edição	Almir Ribeiro de Menezes	Habilitado
14-034	Livros Ilustrados - Histórias de Assombração	Ong Flapt! - Ass. dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina	Habilitado
14-036	A Rua Dança na Escola	Valdir Grandini Alvares	Inabilitado, conforme Item 3.7.2 Todas as páginas (formulário e documentos) deverão ser numeradas manualmente ou por meio eletrônico, em números crescentes e sequenciais, e rubricadas, a inobservância deste item inabilitará o projeto".
14-039	Capoeirando para o futuro	Márcio Trianchini Codagnone	Inabilitado, conforme Item 6.2.3 – Ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
14-040	A Rua Dança na Escola	Edio elias Gonçalves	Inabilitado, conforme Item 7.9 "O orçamento apresentado no projeto deve indicar corretamente: o cálculo dos valores unitários e totais por rubrica e a soma total das rubricas solicitadas. A divergência de valores no orçamento implicará na inabilitação do projeto".
14-044	Circo Conjuntos	Luiz Gustavo Alves Moreira	Inabilitado, conforme Item 6.2.3 – Ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

EDITAL COMUNICAÇÃO -HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO**EDITAL Nº 007/13 - Programa Vilas Culturais**

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura, em consonância com a Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE), torna pública a lista dos projetos habilitados / inabilitados, nos termos do EDITAL Nº 007/13 - Programa Vilas Culturais.

Art. 2º Os proponentes poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste edital de inabilitação/habilitação, comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, para vistas de seus projetos e apresentação de recurso dirigido à Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE).

Art. 3º Após o prazo, mencionado no Art. 2º do presente edital, não serão aceitos recursos sobre a decisão.

Art. 4º Os recursos e os projetos serão encaminhados à Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) para revisão/manutenção da decisão durante a fase final de análise, no caso de manutenção da decisão o recurso será julgado pela autoridade superior.

Art. 5º A deliberação acerca dos recursos recebidos será informada no Edital de Convocação.

Art. 6º A retirada dos originais da proposta, no período de apresentação de recurso, implicará no acatamento do resultado final publicado e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

Art. 7º Não será permitida a complementação de documentos.

Londrina, 02 de dezembro de 2013. Solange Cristina Batiglana - Secretária Municipal da Cultura

Anexo I - Habilitação / Inabilitação - Edital 007/13

promic	projeto	proponente	parecer
14-003	Vila Triolé Cultural	ASPA – Ass. dos Profissionais de Arte de Londrina	Habilitado.
14-007	Vila Cultural Alma Brasil	Alma – Ass. Intercultural de Projetos Sociais	Habilitado.
14-013	Vila Cultural Barracão Tangará	Centro de Convivência Arte e Vida	Habilitado.
14-016	Casa do Teatro do Oprimido – Centro Popular de Cultura e Direitos humanos de Londrina	Fábrica Teatro do Oprimido	Habilitado.
14-021	Vila Cultural Cemitério de Automóveis	Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	Habilitado.
14-029	Vila Usina Cultural	Usina Cultural	Habilitado.
14-033	Vila Cultural Kinoarte	Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina	Inabilitado, conforme Item 7.2.2. “Todas as páginas (formulário e documentos) deverão ser numeradas manualmente ou por meio eletrônico, em números crescentes e sequenciais, e rubricadas, a inobservância deste item inabilitará o projeto”.
14-035	Vila Cultural Flapt! Gibiteca Região Norte - 2014	ONG Flapt! – Ass. dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina	Habilitado.
14-038	Vila Cultural Grafatório	Grafatório	Habilitado.
14-045	Centro de Cultura e Comunicação da Região Sul	Associação de Democratização da Comunicação - ADECOM	Inabilitado, conforme Item 7.2.2. “Todas as páginas (formulário e documentos) deverão ser numeradas manualmente ou por meio eletrônico, em números crescentes e sequenciais, e rubricadas, a inobservância deste item inabilitará o projeto”.

EXTRATOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
CV/SMGP-166/2011 - PAL/SMGP- 1235/2011**

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP - 0166/2011 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Londrina e o Instituto de Promoção Social de Londrina - Casa do Bom Samaritano, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado o Plano de Aplicação do referido convênio.

Londrina, 18 de Novembro de 2013. Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
CV/SMGP-172/2011 - PAL/SMGP- 1238/2011**

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP - 0172/2011 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Londrina e o Instituto de Promoção Social de Londrina - Casa do Bom Samaritano, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado o Plano de Aplicação do referido convênio.

Londrina, 29 de Novembro de 2013. Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Cultural e Financeira firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 005/12 Vilas Culturais

CONVENENTE: Atrito Arte Artistas e Produtores Associados

CNPJ: 11.245.652/0001-02

Endereço: Rua João Pessoa, 103-A

Dirigente: Samir Demetrius Silva

CPF: 494.449.059-34

RG: 3.922.692-8 SSP - PR

OBJETO: Termo Aditivo de Valor, passando o mesmo para o montante de R\$ 39.215,52 (trinta e nove mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) ao projeto cultural "Vila Cultural Cemitério de Automóveis"

VIGÊNCIA: até 20 de dezembro de 2.013

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Oswaldo Brulino Petrin

Diagramação - Dayane M. Albuquerque - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br